



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE | |
| PROCESSO Nº | 1677 |
| 08 / 05 / 2015 | |
| RUBRICA | FOLHAS |
| ③ | 02 03 |

MENSAGEM/303

Rio Grande, 07 de maio de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 036 que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, VALOR DE R\$ 348.006,92.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender despesas de exercícios anteriores, referente pagamento de contratos da competência dezembro/2014.

Atenciosamente,

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

À Sua Excelência o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 07 DE MAIO DE 2015.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, VALOR DE R\$ 348.006,92.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/ e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0402 - Despesas de Exercícios Anteriores - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas de exercícios anteriores, referente pagamento de contratos da competência dezembro/2014, no valor de **R\$ 348.006,92 (Trezentos e quarenta e oito mil, seis reais com noventa e dois centavos)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0402 - Despesas de Exercícios Anteriores - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 0040)(2895)...R\$ 348.006,92

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso **0040 – ASPS** no valor de **R\$ 348.006,92 (Trezentos e quarenta e oito mil, seis reais com noventa e dois centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 075/SMF/U.C/2015, datado de 14 de abril de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 07 de maio de 2015.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 075 /SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 14 de abril de 2015.


Senhora Secretária


Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2014 do **recurso 040 – ASPS**, como segue:

| RECURSO | CONTA | SALDO CONCILIADO | RESTOS A PAGAR | SUPERÁVIT |
|-----------|---|------------------|------------------|----------------|
| 40 - ASPS | B.B AG 0084-1 C/C 15320-6 C/C 17928-0 | R\$ 4.361.301,84 | R\$ 3.364.917,30 | R\$ 996.384,54 |

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat. 8814-5


Luciano Jacobs Trzeciak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr^a.
Vera Elizabeth da Silva
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1677/15

TIPO/Nº: PLE 36/15

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

| | |
|--|---|
| <p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> 12/5/2015 Presidente</p> | <p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Vice - Presidente</p> |
| <p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p> | <p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <i>solicito im- formações</i> <input type="checkbox"/> Inconstitucional <i>sobre os con- teúdos</i> <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p> |
| <p>Vereadora ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p> | |

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de maio de 2015.

[Signature]
Presidente

OB
CB

07/05



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 1677/2015

TIPO/Nº: PLE 036/2015

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

| | |
|---|--|
| <p>Vereador DENISE MARQUES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p> | <p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice - Presidente</p> |
| <p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p> | <p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p> |

Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de maio de 2015.

[Signature]
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0660/15
Proc. 1677/2015

Rio Grande, 27 de maio de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 036 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.730, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.838, de 31 de dezembro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, valor de R\$ 348.006,92.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, VALOR DE R\$ 348.006,92.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/ e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0402 - Despesas de Exercícios Anteriores - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas de exercícios anteriores, referente pagamento de contratos da competência dezembro/2014, no valor de **R\$ 348.006,92 (Trezentos e quarenta e oito mil, seis reais com noventa e dois centavos)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
0402 - Despesas de Exercícios Anteriores - FMS
3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 0040)(2895)...R\$ 348.006,92

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso **0040 – ASPS no valor de R\$ 348.006,92 (Trezentos e quarenta e oito mil, seis reais com noventa e dois centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 075/SMF/U.C/2015, datado de 14 de abril de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.891 DE 28 DE MAIO DE 2015.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, VALOR DE R\$ 348.006,92.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/ e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0402 - Despesas de Exercícios Anteriores - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas de exercícios anteriores, referente pagamento de contratos da competência dezembro/2014, no valor de **R\$ 348.006,92 (Trezentos e quarenta e oito mil, seis reais com noventa e dois centavos)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0402 - Despesas de Exercícios Anteriores - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 0040)(2895)...R\$ 348.006,92

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso **0040 – ASPS** no valor de **R\$ 348.006,92 (Trezentos e quarenta e oito mil, seis reais com noventa e dois centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 075/SMF/U.C/2015, datado de 14 de abril de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de maio de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1677/2015 36/2015 ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N°7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013

48ª Sessão Ordinária de 27/05/2015

E ABRE CREDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DA SAÚDE VALOR: R\$ 348.006,92
EXECUTIVO MUNICIPAL

| Vereador | Partido | Voto |
|-------------------------------|------------|------------|
| ANDREA DUTRA WESTPHAL | PTB | Sim |
| ANDRÉ MORAES DE SÁ | PT | Ausente |
| CHARLES SARAIVA | PMDB | Licenciado |
| CLÁUDIO COSTA | PT | Sim |
| FLAVIO SANTOS | PSDB | Sim |
| FLAVIO VELEDA MACIEL | Solidaried | Sim |
| GIOVANI BASTOS MORALLES | PTB | Sim |
| IVAIR DOMINGOS SOUZA | PMDB | Sim |
| JAIR RIZZO FERREIRA | PSB | Sim |
| JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA | PPS | Sim |
| JOSE ANTONIO - REPOLHINHO | PSDB | Sim |
| JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | PMDB | Ausente |
| KANELAO | PMDB | Sim |
| LUCIANE COMPIANI BRANCO | PMDB | Licenciado |
| PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO | PRB | Sim |
| PROFESSORA DENISE | PT | Sim |
| RAFAEL CERONI DA GRAÇA | PPS | Sim |
| RENATINHO | PPS | Ausente |
| ROVAM DE CASTRO | PT | Sim |
| THIAGO PIRES GONCALVES | PMDB | Presidente |
| ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | PCdoB | Sim |

Total Sim: 15

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

| | | |
|----------------------------|------|---------------------|
| THIAGO PIRES GONCALVES | PMDB | Presidente |
| PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO | PRB | 1º VICE- PRESIDENTE |
| JOSE ANTONIO - REPOLHINHO | PSDB | 2º VICE PRESIDENTE |
| IVAIR DOMINGOS SOUZA | PMDB | 1º SECRETÁRIO |
| ANDREA DUTRA WESTPHAL | PTB | 2º SECRETÁRIO |

27/05/2015 16:06:58

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda